



61.2017.2.00.0000, 0005527-64.2017.2.00.0000 e 0005586-52.2017.2.00.0000, publicada no DJe nº 8465 (Edital Nº 53/2018 - PJPI/TJPI/SEAD); **CONSIDERANDO** que a lista de aprovados foi retificada conforme **Edital Nº 81/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD**; **CONSIDERANDO** o pedido expresso de desistência de nomeação (4111966) nos autos do Processo SEI nº 23.0.000030749-1 e Decisão Nº 6940/2022 (4143184); **CONSIDERANDO** que a assinatura eletrônica do Termo de Desistência (4111966) encontra-se em conformidade de acordo com verificação (4150711) realizada em <https://validar.iti.gov.br/>; **CONSIDERANDO** que a pretensão do candidato não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário e aos demais candidatos, **RESOLVE**:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a desistência, a pedido, da nomeação para o cargo de **Juiz de Direito Substituto do Estado do Piauí**, de **Paulo Lacerda de Oliveira Junior**, CPF 071.309.414-13, em virtude de requerimento formal do candidato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 29 de março de 2023.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 29/03/2023, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1. Portaria Conjunta Nº 4/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE **REVOGADA** pela Portaria Conjunta nº 02, de 16 de janeiro de 2023

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho para Magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o Excelentíssimo Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO considerando os termos da Diretriz Estratégica 12 do Glossário de Metas e Diretrizes do ano de 2023, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e Resolução Nº 481/2022, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CONSIDERANDO a Decisão Nº 3243/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (4089891), a Manifestação Nº 16343/2023 - AMAPI (4094883).
CONSIDERANDO a importância de normatizar o regime de teletrabalho dos magistrados no âmbito da Justiça Estadual a luz das diretrizes do CNJ;
CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º do Provimento Conjunto Nº 83/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho para Magistrados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com atuação voltada para analisar pedidos de teletrabalho.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Gestão do Teletrabalho para Magistrados:
I - analisar se os pedidos de teletrabalho estão em conformidade com os normativos do CNJ e deste Tribunal de Justiça;
II - emitir parecer opinativo prévio à decisão presidencial;
III - analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.
Art. 3º A Comissão terá a seguinte composição:
I - Desembargador Coordenador da Comissão - **DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**;
II - Juiz Auxiliar da Presidência - **LEONARDO BRASILEIRO**;
III - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - **JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**;
IV - Juiz indicado pela AMAPI - **MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO**;
V - Secretário Geral - **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**.
Art. 4º Os membros da comissão atuarão pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.
Art. 5º Os magistrados integrantes desta Comissão de Gestão do Teletrabalho para Magistrados de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.
Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de março de 2023.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do TJPI
Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 29/03/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4150836** e o código CRC

2.2. Portaria (Presidência) Nº 760/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 451/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (4142032), a Informação Nº 25280/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4144469) e a Decisão Nº 4249/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4150095), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000034083-9,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 2.665,10 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, ao magistrado, **Leonardo Brasileiro**, por seu